



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São José do Rio Preto

FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS

VARA REG COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS

RELACIONADOS À ARBITRAGEM

Rua Abdo Muanis, Nº 991, Sala 803 e 805, Nova Redentora - CEP

15090-140, Fone: (17) 2137-3788, São José do Rio Preto-SP - E-mail:

2.5e8rajvemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Informação indisponível >>

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: 100010-17.2023.8.26.0359

Classe: Assunto: Recuperação Judicial - Administração judicial

Requerente: Home Care Enferlife Hospitalar Ltda e outro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005 EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE HOME CARE ENFERLIFE HOSPITALAR LTDA, PROCESSO Nº 100010-17.2023.8.26.0359

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Reg Competência Empresarial E De Conflitos Relacionados À Arbitragem, do Foro Especializado das 2ª, 5ª e 8ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a).PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF:

FAZ SABER, que a Assembleia será realizada no IPÊ PARK HOTEL, localizado na Rodovia Washington Luiz, Km 428, na cidade de São José do Rio Preto, em 1ª (primeira) convocação no dia 24 de abril de 2024, às 11h00 (onze horas), iniciando-se o cadastramento dos credores às 9h00 (nove horas), sendo instalada a Assembleia com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja o quórum acima indicado, em 2ª (segunda) convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 17 de maio de 2024, às 11h00 (onze horas), iniciando-se o cadastramento dos credores às 9h00 (nove horas) e instalando-se a Assembleia nesse caso com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia será presidida por ANZ BRASIL ADMINISTRADORA JUDICIAL, Administradora Judicial nomeada por este Juízo, representada pela Dra. Natalia Zanata Prette – OAB/SP 214.863.

ORDEM DO DIA: A Assembleia tem como objeto a deliberação pelos credores sobre: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedoras; b) constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição.

ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos eletrônicos (fls. 1260/1339 do processo) ou mediante consulta ao website da Administradora Judicial (www.anzbrasil.com.br).

PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA: Os credores que desejarem constituir procurador para representá-los na Assembleia deverão encaminhar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, diretamente à Administradora Judicial nos e-


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São José do Rio Preto

FORO ESPECIALIZADO DAS 2ª, 5ª E 8ª RAJS

VARA REG COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS

RELACIONADOS À ARBITRAGEM

Rua Abdo Muanis, Nº 991, Sala 803 e 805, Nova Redentora - CEP

15090-140, Fone: (17) 2137-3788, São José do Rio Preto-SP - E-mail:

2.5e8rajvemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Informação indisponível >>

mails: agc.claudiasandrini@gmail.com e rjenferlife@anzbrasil.com ou no endereço físico Rua Jair Martins Mil Homens, 500, sala 605, 6º andar, Ed. Navarro Building, Vila São José, São José do Rio Preto, CEP 15090-080, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do Processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos, configurando documentação hábil para a representação do credor a procuração outorgada com poderes específicos para atuação na Assembleia contendo a assinatura do credor, sendo que em caso de credor pessoa jurídica, a procuração deve ser acompanhada da cópia do seu ato constitutivo atualizado com a identificação dos seus representantes legais. No caso da representação dos credores por Sindicato de Trabalhadores, a representação dos associados deve ser informada à Administradora Judicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início da Assembleia, mediante a apresentação da relação de associados que pretende representar acompanhada de suas respectivas procurações.

O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe tramita por meio eletrônico, e pode ser acessado através do portal www.tjsp.jus.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 27 de março de 2024. Eu, Patrick Alves Rossete, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Daniela Martins de Freitas, Chefe de Seção Judiciário, conferi e assinei.

PAULO ROBERTO ZAIDAN MALUF

Juiz de Direito – assinatura digital

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
